

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO FEMSA BRASIL – COOPERFEMSA, com sede na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jurubatiba – São Paulo – SP – CEP 04675-901 – CNPJ nº 43.488.782/0001-62 – NIRE nº 35400003987.**

**E**

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO VONPAR, com sede a Avenida Assis Brasil, 11200, Sarandi – Porto Alegre – RS – CEP 91.140-000 – CNPJ 89.523.518/0001-13 – NIRE nº 43400000046.**

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA**

**I - Data, Hora, Local:** No dia 30 do mês de novembro, do ano de 2017, às 14h00, em terceira e última convocação, na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jurubatiba – São Paulo – SP – CEP 04675-901, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Vonpar e da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo FEMSA Brasil.

**II – Presenças:** Conforme assinaturas constantes na Lista de Presenças, estiveram presentes 10 (dez) delegados da COOPERFEMSA (Incorporadora) e 18 (dezoito) associados da CREDIVONPAR (Incorporada), realizando-se a Assembleia em terceira convocação, esclarecido que nesta data, o número total de delegados com direito a voto pela Incorporadora é de 24 (vinte e quatro) e o número de associados com direito a voto pela Incorporada é de 3.142 (três mil cento e quarenta e dois).

**III - Convocação:** Edital de Convocação publicado no Jornal O Estado de São Paulo, página B7, edição de 20/11/2.017, de circulação nacional. Além de ter sido enviada nominalmente aos associados, a convocação foi divulgada através de folhetos que foram expostos nos locais de acesso dos mesmos e editais de convocação afixados nos murais.

**IV – Composição da Mesa:** Sr. César Antonio Ortiz, Diretor Tesoureiro, representando a COOPERFEMSA, Sr. Davi José Santolin, Diretor Presidente, representando a CREDIVONPAR. Srs. Gerson de Andrade e Sra. Maria Silvana Breda dos Santos, representando a comissão mista indicada pela COOPERFEMSA (Incorporadora) e Srs. Daison Fiorin Santolin e Sr. Júlio Ernani de Souza Rosmann, representando a comissão mista indicada pela CREDIVONPAR (Incorporada).

**V - Deliberações:** O Sr. César Antonio Ortiz abriu a sessão agradecendo a presença de todos, apresentou relatório de comissão mista, e fez menção as apresentações da COOPERFEMSA realizadas aos funcionários do Grupo Vonpar que participaram da Assembleia que autorizou o início dos procedimentos de incorporação na CREDIVONPAR. Feitos os esclarecimentos iniciais, passou-se à seguinte ordem do dia:

- 1. Ratificação da nomeação dos componentes da Comissão Mista que realizou os estudos de incorporação:** O Sr. Presidente relatou que foi necessária a substituição de um integrante da comissão mista indicado pela CREDIVONPAR, pois aquele que foi indicado inicialmente perdeu o vínculo empregatício que lhe dava condição de permanecer associado da Cooperativa. Assim, foi proposta e aprovada por unanimidade a ratificação dos seguintes nomes para composição da comissão mista: Pela Incorporadora: Sr. César Antônio Ortiz, Sr. Gerson de Andrade e Sra. Maria Silvana Breda dos Santos; Pela Incorporada: Sra. Ângela Disconsi Barth, Sr. Daison Fiorin Santolin e o Sr. Júlio Ernani de Souza Rosmann, qualificado no relatório da comissão mista, que substitui o Sr. Clênio Pereira Arruda.
  
- 2. Incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Vonpar – CREDIVONPAR, inscrita no CNPJ sob nº 89.523.518/0001-13, pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo FEMSA Brasil – COOPERFEMSA, inscrita no CNPJ sob nº 43.488.782/0001-62, compreendendo:**
  - a) Apresentação do relatório da comissão mista:** foi apresentado o relatório final da comissão mista atendendo e considerando o previsto no §1º do artigo 57 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sendo abordados os seguintes aspectos:
    - I) Levantamento patrimonial das cooperativas **Incorporada e Incorporadora**, com ênfase nas carteiras de operações de crédito, e conta capital;
    - II) Balanços patrimoniais de 30/06/2017 de ambas as sociedades;
    - III) Distribuição das quotas-partes de capital social;
    - IV) Destino do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) da cooperativa a ser **Incorporada**;
    - V) Projeto de novo Estatuto Social: haverá necessidade de alteração do Estatuto Social, pois apesar da Cooperativa a ser incorporada já se encontrar na área de ação da Cooperativa Incorporadora, será necessária uma alteração para inclusão, na área de ação, dos funcionários da empresa NEUGEBAUER Alimentos S/A, e suas filiais, inscrita no CNPJ sob nº 87.315.834/0001-74, tendo em vista que esta empresa não foi adquirida pelo Grupo FEMSA Brasil e seus empregados já eram associados da Cooperativa Incorporada. Não se trata, portanto, da

ampliação da área de ação, mas sim de uma adequação para atendimento dos associados já pertencentes ao quadro social.

**b) Aprovação do relatório de comissão mista:** o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade;

**c) Deliberação da incorporação:** Foi submetida à Assembleia Geral Extraordinária Conjunta a incorporação envolvendo a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO FEMSA BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 43.488.782/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jurubatuba – São Paulo – SP – CEP 04675-901, e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO VONPAR, inscrita no CNPJ sob nº 89.523.518/0001-13, sendo a primeira cooperativa denominada **INCORPORADORA** e a segunda denominada **INCORPORADA**, com a conseqüente extinção da cooperativa Incorporada em decorrência da absorção integral de seu patrimônio, direitos e obrigações pela cooperativa Incorporadora. A proposta de incorporação foi **APROVADA** por unanimidade;

**3. Alteração Estatutária:** Foi explicado à assembléia que, na área de ação da Cooperativa Incorporada estava incluída a Empresa NEUGEBAUER Alimentos S/A, e suas filiais, portanto, os empregados daquela empresa poderiam se associar à Cooperativa. Foi explicado, ainda, que essa empresa não foi adquirida pelo Grupo FEMSA Brasil, portanto, para que seus empregados continuassem a ser atendidos pela cooperativa após a incorporação, seria necessária a alteração do Estatuto Social da cooperativa Incorporadora para adequação da área de ação. Colocada em votação, a proposta de alteração estatutária foi **APROVADA** por unanimidade, passando o artigo 1º, inciso III, do Estatuto Social da INCORPORADORA a ter a seguinte redação: *“III – área de ação limitada às empresas do Grupo FEMSA Brasil, bem como, suas filiais, controladas e coligadas, e a empresa Neugebauer Alimentos S/A e suas filiais, sediadas no país;”* foi também **APROVADA** por unanimidade a alteração do artigo 4º, para inclusão da admissão, como associados, dos empregados da empresa NEUGEBAUER Alimentos S/A, tendo em vista que já eram atendidos pela Cooperativa incorporada, passando o Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da INCORPORADORA a ter a seguinte redação: *“Art. 4º - Podem associar-se à Cooperativa todos aqueles que, estando na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e sejam empregados das empresas do Grupo FEMSA Brasil e da empresa Neugebauer Alimentos S/A, bem como, suas filiais, coligadas e controladas sediadas no país, ressalvado o direito adquirido.”*

**4. Aprovação da Política de Conformidade, Regulamento da atividade de Auditoria Interna.** Foi demonstrado à Assembleia Geral que, em atendimento ao que determina o Banco Central do Brasil, há a necessidade de aprovação, pela Assembleia, da Política de Conformidade e do Regulamento da Atividade de Auditoria Interna. Em seguida, seguiu-se a explanação da Política de Conformidade e do Regulamento da Atividade de Auditoria Interna. Colocado em votação, foram **APROVADOS** por unanimidade;

**5. Outros assuntos não deliberativos:** foi franqueada a palavra aos associados presentes, porém não houve manifestações.

**VI – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi novamente franqueada a palavra aos presentes, como ninguém fez uso, encerrou-se a assembleia geral extraordinária conjunta, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos Diretores presentes e pela Comissão Mista. Confere com o original lavrado em folhas soltas que comporá o livro próprio.

São Paulo, 30 de novembro de 2017

#### **REPRESENTANTES DA DIRETORIA DA INCORPORADORA**

**Cesar Antonio Ortiz**  
**DIRETOR TESOUREIRO**

**Luciano da Silva Alves**  
**DIRETOR SECRETÁRIO**

#### **REPRESENTANTES DA DIRETORIA DA INCORPORADA**

**Davi José Santolin**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Julio Ernani de Souza Rosmann**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**COMISSÃO MISTA:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Maria Silvana Breda dos Santos	
Cesar Antonio Ortiz	
Gerson de Andrade	
Ângela Disconsi Barth	
Daison Fiorin Santolin	
Júlio Ernani de Souza Rosmann	